



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

LEI Nº. 513 /2011

**DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL
AOS SEVIDORES DO PODER EXECUTIVO
OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito constitucional do Município de Natuba - PB, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município faz saber que a câmara municipal aprovou a seguinte lei e eu sanciono:

Art. 1º - Fica estabelecido um percentual de 16,7% aos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, e 25% aos cargos de AUX DE ENFERMAGEM; FISCAL DE TRIBUTOS e FISCAL DE OBRAS, a título de aumento salarial aos servidores públicos ocupantes dos cargos de nível de atividades de apoio técnico administrativos, descritos na Lei 336/98, deste Poder Executivo, corrigindo assim defazagens e distorções salariais ao longo dos últimos 13 anos.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que estas categorias passam a ter reajustes anuais no mesmo percentual do reajuste do salário mínimo anual e em mesmo período.

Art. 2º - O presente reajuste abrangerá todos os servidores ativos dos cargos citados no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba em, 05 de agosto de 2011.


JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito Constitucional